



# Prefeitura Municipal de Barbosa

Estado de São Paulo

CNPJ 46.162.178/0001-30 - Insc. Estadual 200.056.727.118  
Fone/Fax: (18) 3655-9133 - Rua São João 220, Centro - CEP 16350-000 - Barbosa - SP  
e-mail: prefbarb@terra.com.br - Site: [www.barbosa.sp.gov.br](http://www.barbosa.sp.gov.br)



O FUTURO SE FAZ COM AMOR E TRABALHO.  
GOVERNO MUNICIPAL 2017 - 2020

## DECRETO Nº 2.369/2020 DE 29 DE JULHO DE 2020.

“Autoriza a Prefeitura Municipal de Barbosa a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido”

PAULO CÉSAR BALIEIRO, Prefeito Municipal de Barbosa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal, em conformidade com a Lei nº 2.206/2020, de 29/07/2020, autorizado a:

- I - Receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado;
- II - Assinar com o Estado de São Paulo por meio da Secretaria da Saúde o convênio e aditamento, necessários à obtenção dos recursos financeiros previstos no Inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria;
- III - Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a aquisição do equipamento.

Parágrafo único - A cobertura do crédito autorizado no Inciso III será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

ART. 2º - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior na ordem de **RS 100.000,00 (cem mil reais)**, destinam-se a **REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**.

ART. 3º - Fica aberto na Contadoria Municipal, para cobertura do citado repasse, a suplementação que consta na seguinte dotação:



# Prefeitura Municipal de Barbosa

Estado de São Paulo

CNPJ 46.162.178/0001-30 - Insc. Estadual 200.056.727.118

Fone/Fax: (18) 3655-9133 - Rua São João 220, Centro - CEP 16350-000 - Barbosa - SP

e-mail: prefbarb@terra.com.br - Site: [www.barbosa.sp.gov.br](http://www.barbosa.sp.gov.br)



O FUTURO SE FAZ COM AMOR E TRABALHO.  
GOVERNO MUNICIPAL 2017 - 2020

02 – Poder Executivo

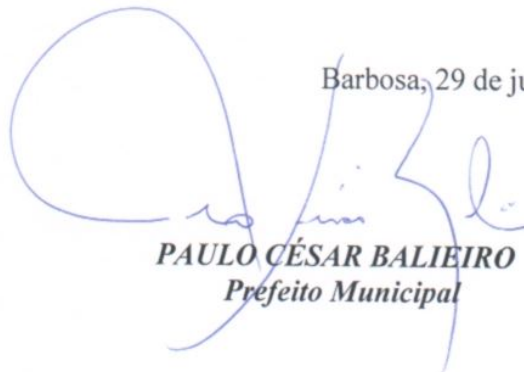
02.22 – FMS – Bloco de Atenção Básica

Ficha nº 305 – 3.3.90.39.99 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica....R\$ 100.000,00  
(cem mil reais).

**ART. 4º-** Os encargos que a prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

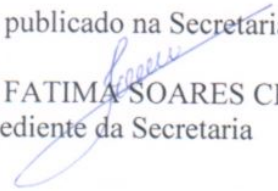
**ART. 5º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01/07/2020.

Barbosa, 29 de julho de 2020.



**PAULO CÉSAR BALIEIRO**  
*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado na Secretaria Municipal em data supra.



**IVONEI DE FATIMA SOARES CRISTAL**  
Resp. p/ Expediente da Secretaria